



# COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

## FOLHA DE PARECER

PARECER: 32/2022

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 042/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022. “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.569, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

### I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 07 de novembro de 2022, sob o Protocolo n.º 1208/2022, está expresso em nove (9) artigos, é de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, OSCAR GOZZI “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.569, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **art. 78, inciso “II”, alínea “H”, - examinar e emitir parecer sobre proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, a remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores e a verba de representação do presidente da Câmara; compete pronunciar-se em forma de parecer.**

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para sua apreciação e posterior emissão de PARECER desta Comissão, mediante a convocação de seus membros.

A matéria em análise, **PROJETO DE LEI Nº 042/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022. “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.569, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, merece os seguintes destaques:

- a) O projeto tem como objetivo realizar alguns ajustes na Lei Municipal nº 1569/2022 que reorganizou o quadro de cargos, funções e empregos da administração direta e do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Município de Tarumã, ante as demandas surgidas no decorrer da aplicabilidade da norma;
- b) Também promove a readequação dos vencimentos-base dos cargos em comissão de Assessor de Gabinete, Coordenador de Programas e Diretor de Patrimônio, a fim de atender a divulgação realizada na live promovida pela Administração na divulgação dos vencimentos pretendidos; e
- c) O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata



artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, segue no Anexo II, cujo fica do Projeto.

## II – PARECER

ACORDA a **Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade**, pelo voto do Relator, Álvaro Luiz de Andrade, do Membro, Aparecido Siqueira e Presidente, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, decidir emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária 42/2022, estando apto a tramitação regular por essa Casa Legislativa.

Tarumã, 10 de novembro de 2022.

**Juliano M. Bregagnoli Martins**  
Presidente da Comissão  
**Favorável**

**Álvaro Luiz de Andrade**  
Relator  
**Favorável**

**Aparecido Siqueira**  
Membro  
**Favorável**

